TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 1031 - GP/TCU

Brasília, 3 de novembro de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2933/2026 (acompanhado das demais peças indicadas no subitem 9.2) proferido pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Extraordinária de 28/10/2026, ao apreciar o TC-006.529/2026-7, da minha relatoria.

O mencionado processo trata do cálculo da alíquota de referência da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) para 2027 e do redutor a ser aplicado sobre as alíquotas da CBS nas operações contratadas pela administração pública direta, por autarquias e por fundações públicas, inclusive suas importações, realizado com base na proposta encaminhada pelo Poder Executivo da União, nos termos do art. 130 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dos arts. 349 a 353 e 370 da Lei Complementar 214/2025.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81342833.